



O AMOR MATERNO E O ESPAÇO CARCERÁRIO FEMININO NA CIDADE DE PONTA GROSSA, PARANÁ.

*Karina Eugenia Fioravant
Juliana Przybysz*

Palavras Iniciais

A criminalidade feminina é um fenômeno em ascensão no Brasil, e na mesma forma, cresce expressivamente o número de mulheres encarceradas em nosso país. Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional, a população presa feminina até junho de 2009 era de 10.171 mulheres. Poucos são os estudos sobre cárcere e mais raros ainda são os que tratam especificamente do espaço carcerário feminino. A questão da maternagem em nossa sociedade está intimamente ligada às representações de gênero e mesmo no caso das mulheres encarceradas a situação persiste.

Na cidade de Ponta Grossa estão encarceradas 70 mulheres, sendo que destas, 93% são mães. Foram realizadas entrevistas com 17 mulheres detentas na Cadeia Pública Hildebrando de Souza em Ponta Grossa, o que nos possibilitou concluir que o amor materno é um sentimento que está profundamente enraizado na identidade das mulheres encarceradas. Nesse sentido, esse trabalho tem como objetivo discutir a representação que as mulheres encarceradas na cidade de Ponta Grossa têm sobre o amor materno. Nosso texto se constrói da seguinte forma: primeiramente trazemos uma discussão sobre espaço carcerário para finalizarmos com nossas reflexões sobre o cárcere e o amor materno.

Uma discussão sobre espaço carcerário, gênero e criminalidade feminina

O espaço carcerário é tema pouco abordado na ciência geográfica e mais escassa ainda, é a bibliografia que trata especificamente sobre o espaço carcerário feminino. A mulher tem pequena representação nos ambientes criminais e conseqüentemente, nos espaços prisionais. Quando comparado o número de mulheres que se encontra em situação de prisão com o número de homens, a diferença que se percebe é gritante. Os dados do Censo Penitenciário de 2007 produzidos pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) evidenciam as grandes diferenças entre o universo feminino e masculino relativos à população encarcerada. As mulheres representam apenas 5,78 % da população total. Na cidade de Ponta Grossa estão encarceradas no Presídio Hildebrando de



Souza cerca de 70 mulheres, vivendo confinadas entre duas galerias masculinas, as quais abrigam cerca de 400 homens.

Os presídios e cadeias fazem parte do que Goffman (1961) chama de ‘instituições totais’. Para o autor, uma instituição total pode ser definida como um lugar onde um grande número de indivíduos em situação semelhante é separado da sociedade por determinado período de tempo. Nesse local os internados levam uma vida fechada e formalmente administrada.

Foucault (2007) aprofundou o que Goffman (1961) chamou de “estufas para mudar pessoas”. Em *Vigiar e Punir - história da violência nas prisões*, Foucault (2007) nos traz um panorama sobre o nascimento e o desenvolvimento dos mecanismos de punição articulados pela sociedade, chamados pelo filósofo de dispositivos de vigilância. A prisão, forma contemporânea que a sociedade encontrou para punir os que agem em confronto com a ordem e poder hegemônico é uma evolução das formas de punições elaboradas e repensadas por muito tempo. A extinção dos suplícios foi uma das grandes mudanças na forma de punição. Durante muito tempo o corpo foi o principal alvo dos dispositivos de punição. Era o corpo supliciado, marcado simbolicamente, ou seja, o corpo como espetáculo, como garantia de punição, e principalmente, como exemplo social.

Entretanto, a economia do poder, à qual Foucault se refere, muda de tática quando começam no século XVIII protestos contra os suplícios e surge a necessidade de considerar a “humanidade” até mesmo do pior dos assassinos, ou seja, vem à tona a necessidade de punir, ao invés, de se vingar. Na nova economia do poder, na forma - prisão, o alvo passa a ser a alma do condenado, a privação da liberdade que é um direito universal de todos os seres humanos. A prisão se tornou “natural” em nossa sociedade, pois como resume o autor,

Mas a obviedade da prisão se fundamenta também em seu papel, suposto ou exigido, de aparelho de transformar indivíduos. (...) ela foi desde o início uma ‘detenção legal’ encarregada de um suplemento corretivo ou ainda uma empresa de modificação dos indivíduos que a privação de liberdade permite fazer funcionar no sistema legal. (FOUCAULT, 2007, p. 196)

Ainda discutindo sobre a criação da forma – prisão, Foucault (1998) afirma que a prisão, em sua forma atual, sempre esteve apoiada nos dispositivos de poder para transformar os indivíduos em corpos dóceis. Nas palavras do autor,

Minha hipótese é que a prisão esteve, desde sua origem, ligada a um projeto de transformação dos indivíduos. Habitualmente se acredita que a prisão era uma espécie de depósito de criminosos, depósitos cujos inconvenientes se teriam constatado por seu funcionamento, de tal forma que se teria dito ser necessário reformar as prisões, fazer delas um instrumento de transformação dos indivíduos. Isto não é verdade: os textos, os programas, as declarações de intenção estão aí para mostrar. Desde o começo a prisão devia ser um instrumento tão aperfeiçoado quanto a escola, a caserna, o hospital, e agir com precisão sobre o indivíduo. O fracasso foi imediato e registrado quase ao mesmo tempo que o próprio projeto. (FOUCAULT, 1988, p. 131)



Como já foi discutido anteriormente, é escassa a bibliografia acerca dos espaços carcerários, escassez essa acentuada no caso dos cárceres femininos. Aguirre (2009) em seu artigo sobre o cárcere e a sociedade na América Latina durante os anos de 1800 a 1940, discute que possivelmente a única inovação observada no sistema carcerário nos países da América Latina no século XIX foi a abertura de casas de correções femininas, sendo que, anteriormente, as presas dividiam os espaços carcerários com os homens, o que gerava um grande número de problemas, tanto para as mulheres como para a administração da cadeia.

As primeiras casas de detenção para mulheres não provinham de iniciativa estatal e sim da ação filantrópica de grupos religiosos. Aguirre (2009) cita que as irmãs da congregação do Bom Pastor administraram casas de correção feminina em Santiago do Chile no ano de 1857, em Lima no ano de 1871, bem como em Buenos Aires no ano de 1880. O autor apresenta sua hipótese para explicar o fato das casas de detenção serem administradas por órgãos religiosos. Para ele, isso provinha da própria interpretação da criminalidade feminina. As mulheres criminosas necessitavam de um tratamento mais ameno que o masculino, não tão rígido e militarizado, pois, como sugere Caimari (1997), as mulheres eram vistas como criminosas ocasionais, as quais num momento de irracionalidade cometiam crimes por falta de inteligência. Aguirre (2009) discute que,

As prisões e casas de correção de mulheres se guiavam pelo modelo de casa-convento: as detentas eram tratadas como se fossem irmãs desgarradas que necessitavam não de um castigo severo, mas de um cuidado amoroso e bons exemplos. A oração e os afazeres domésticos eram considerados fundamentais no processo de recuperação das delinqüentes. As detentas eram obrigadas a trabalhar em tarefas “próprias” do seu sexo (costurar, lavar, cozinhar) e, quando se considerava apropriado levavam-nas para trabalhar como empregadas domésticas nas casas de família decentes, com a finalidade de completar sua “recuperação” sob a supervisão dos patrões. (AGUIRRE, 2009, p. 52)

Existe um pequeno grupo de pesquisadoras/es que se dedicam a entender o espaço carcerário, não apenas geógrafas/os, mas também sociólogos, psicólogos e antropólogos, e menor ainda é o grupo de pesquisadores que discutem as razões da pequena representação feminina no ambiente criminal e carcerário. Perucci (1983) afirma que a pouca diferenciação nos trabalhos acadêmicos se deve justamente ao baixo número de mulheres reclusas nas penitenciárias e conclui que apesar de a ciência ter a pretensão de ser universal, ou seja, construída para a humanidade como um todo, a mulher ainda sofre discriminação nas relações sociais. Não é necessário ir muito longe, na própria ciência geográfica o papel da mulher como produtora ativa do espaço, tem sido negligenciado.

Lemgruber (1999) traz uma interessante discussão sobre a pequena participação da mulher no ambiente criminal, mesmo após a mulher já ter conquistado seu papel nos mais diversos setores sociais, e constata que, apesar da maior participação feminina em outros setores da vida pública,



como o mercado de trabalho, o número de mulheres encarceradas se manteve constante, não aumentando proporcionalmente a sua maior participação na vida pública. Para Souza (2005), embora grandes avanços, as mulheres ainda não conseguiram romper totalmente a desigualdade social, econômica e cultural que sempre estiveram presentes nas relações de gênero no Brasil. Bastos (1997) concorda com Souza (2005, p. 57), e afirma que a pequena importância e também discussão acerca da criminalidade feminina acontece devido ao “forte preconceito que atribui pouco ou nenhum valor às manifestações de desajuste social da mulher”.

A inserção do conceito de gênero nos ajuda a compreender esse baixo percentual de mulheres reclusas, bem como de mulheres envolvidas com o ambiente criminal. A identidade feminina está carregada de estereótipos forjados culturalmente, os quais induzem a sociedade a esperar certas atitudes e papéis pré-estabelecidos quanto ao “ser mulher”, papéis esses que não são aceitáveis no ambiente criminal. A mulher sempre é vista como ser passivo, dócil e sensível, “qualidades” que nem sempre são percebidas nas mulheres envolvidas com o mundo criminal ou nas que se encontram reclusas. (SILVA, 2009)

Assis e Constantino (2002) discutem sobre esse imaginário social construído em torno das mulheres e da criminalidade feminina. Segundo eles, essa noção de “fragilidade” feminina é de tal maneira consolidada, que algumas mulheres não recebem a punição apontada pelo Código Penal Brasileiro, pois a visão da mulher como ser “frágil e desprotegido”, já incorporada por autoridades como juízes, delegados entre outros, influencia em vários casos na punição estabelecida.

Souza (2006) discute que historicamente a identidade feminina tem sido associada à esfera privada. Na mesma proporção, a esfera pública, ou seja, o espaço do político e do conhecimento era resguardado aos homens. A autora discute que na medida em que a vida privada da mulher começou a se tornar cada vez mais politizada, houve a migração das mulheres também para os espaços públicos, tornando assim visíveis aspectos de sua vivência que até então eram ignorados.

Nas idéias de Souza (2006) ocorre assim um redimensionamento dos papéis femininos na sociedade, ou seja, a mulher passa a viver espacialidades até então exclusivamente masculinas, como o mercado de trabalho, por exemplo. É interessante atentar para o fato de que esse processo ainda está em construção. Torna-se, assim, importante desconstruir a falsa imagem de que a casa e a vida familiar são as únicas espacialidades de existência cotidiana de mulheres. Nessa perspectiva, Souza (2006) lembra que o preconceito e a desigualdade de gênero ainda permanecem especialmente no sentido das mulheres terem menos condições de inserção no mercado de trabalho,



conseguindo assim, geralmente cargos subalternos e com baixa remuneração, ou em situações extremas, em atividades irregulares e ilegais. A autora conclui,

Não queremos dizer com isso que a motivação das mulheres para praticar um crime se encerre apenas nas privações socioeconômicas, nem vincular mecanicamente a pobreza à violência. O que queremos é chamar a atenção para o maior grau de vulnerabilidade das mulheres pobres, sua exposição maior ao atrativo de ganho fácil exercido pelo mundo do crime. Nesse sentido, pesariam tanto a necessidade da mulher em prover seu próprio sustento como sua crescente responsabilidade na manutenção da família, fazendo com que a busca por alguma forma de rendimento se torna premente. Com a necessidade de se garantir o presente, limitam-se as expectativas para o futuro e prioriza-se o imediato – o que pode facilitar, sobretudo no caso das mais pobres e desamparadas, o envolvimento em atividades criminosas e lucrativas a curto prazo. (SOUZA, 2006, p. 13)

O espaço prisional como um todo, mesmo esquecido e negligenciado pelo Estado, mostra-se de grande interesse investigativo para a Geografia, já que as relações estabelecidas pelas pessoas em situação de cárcere exercem grandes impactos sociais, estes ainda acentuados no caso do cárcere feminino, quando se vêem envolvidos no ambiente prisional também os familiares e filhos das detentas. Outro problema também observado é a falta de infra-estrutura no presídio para as detentas receberem visitas íntimas, implicando assim na impossibilidade das mulheres exercerem sua sexualidade. Soares e Ilgenfritz (2002) apontam também para outros abusos sofridos pelas presas, bem como, o ciclo de violência na qual a grande maioria das detentas se vê envolvidas. É válido destacar que geralmente a violência sofrida pelas mulheres ao ingressarem nesse ambiente, não é tão relatada quanto à violência sofrida pelos homens. Mais uma vez podem-se perceber as óbvias noções de gênero incorporadas pela sociedade.

Sobre a questão da maternagem no espaço carcerário do Presídio Hildebrando de Souza em Ponta Grossa, Paraná.

Para realização dessa discussão nos baseamos no trabalho de campo realizado com as mulheres encarceradas no Presídio Hildebrando de Souza na cidade de Ponta Grossa, Paraná. Foram realizadas 17 entrevistas com questionário aberto, totalizando cerca de 15 horas, levando em conta múltiplas especificidades da espacialidade carcerária, entre elas a questão da maternagem a qual identificamos como uma das mais importantes. Também utilizaremos um questionário aplicado as detentas no qual procuramos obter dados mais pontuais para realização de um perfil geral da população encarcerada feminina, sendo este, respondido por 60 mulheres.

Observamos que a grande maioria das mulheres encarceradas são mães, 93% delas, sendo que desse total, 55% tem até três filhos. O problema do exercício da maternagem é com certeza a maior e mais interessante especificidade do cárcere feminino. Em Ponta Grossa, o Presídio



Hildebrando de Souza, onde estão internadas as mulheres, não apresenta nenhuma infra - estrutura que permita as mulheres o exercício a maternagem, direito esse, resguardado por lei.

A vivência do espaço carcerário é relatada como de afastamento dos espaços anteriormente vivenciados. A família se re-organiza e, em geral, a mulher encarcerada acaba sendo substituída por outra, tanto em relação aos relacionamentos maritais quanto maternos. As visitas de parentes e membros da família ao espaço do cárcere a fim de manter os vínculos das redes familiares são dificultadas. Há casos em que as próprias mulheres evitam as visitas de filhos, a fim de protegê-los do constrangimento das revistas realizadas por policiais que exigem a retirada de roupas e, inclusive, averiguação dos corpos. Os cônjuges e parceiros amorosos também se afastam. Com o passar do tempo, constroem novos relacionamentos e abandonam as mulheres que vivem em situação de cárcere.

As relações maternas também são prejudicadas em função da falta de infra-estrutura adequada nos presídios femininos. No estado do Paraná, há 448 vagas para mulheres, segundo o relatório realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional em abril de 2008. A penitenciária feminina do Paraná se destina ao cumprimento de pena em regime fechado e possui uma creche com capacidade para 40 crianças e um berçário para 12 crianças.

Nos momentos que convivemos com as mulheres presas na cidade de Ponta Grossa observamos uma tendência geral durante as entrevistas de extravaso de emoção quando questionávamos sobre a questão dos filhos. A enorme maioria delas demonstrava sentimento de culpa por “abandonar” os filhos. Outra observação interessantíssima que realizamos foi no sentido de perceber que quando questionadas sobre a família, sobre seus relacionamentos familiares, as mulheres associavam a questão familiar apenas aos seus filhos e a figura materna. Os relacionamentos maritais, românticos raramente apareciam, possivelmente pelo rompimento sofrido no momento do encarceramento.

Palavras Finais

Como já foi discutido anteriormente, o número de mulheres envolvidas com a criminalidade vem aumentando gradualmente, entretanto, pouco é discutido na Academia sobre o papel da mulher, sendo o grupo das mulheres criminosas ainda mais negligenciado acadêmica e socialmente. Com as discussões trazidas pelas perspectivas feministas na Geografia surgem novas possibilidades teóricas e metodológicas, bem como, novas temáticas até então invisíveis.



Trabalhar com campos científicos que não estão consolidados e que ainda geram polêmicas no mundo acadêmico nos traz alguns desafios. Além da sensação de angústia e medo em determinados momentos, a motivação é muito maior quando fazemos uma coisa ainda não feita. Olhar o mundo através de outras lentes, descobrindo e trazendo à tona suas particularidades e especificidades, é maravilhoso, especialmente para uma/um pesquisadora/or.

As perspectivas feministas da Geografia vêm se aprimorando cada vez mais para dar conta das novas necessidades teóricas e metodológicas, pois se nossa sociedade é dinâmica, o mesmo deve-se esperar da ciência. A questão da criminalidade feminina é uma delas. Historicamente ignorada e negligenciada acadêmica e socialmente, esse fenômeno vem tirando o sono de corajosos pesquisadores que se engajaram com a área.

A experiência da prisão muda completamente o olhar que essas mulheres depositam sobre todos os aspectos de suas vidas, seja nos seus relacionamentos com a família ou com a sociedade. As causas que levam as mulheres à criminalidade e a prisão são diversas, bem como também, as expectativas que aguardam para seu futuro. Elas não constituem um grupo com uma realidade unificada, mas sim, histórias com singularidades próprias, ainda e sempre, em construção.

Referências

- AGUIRRE, C. Cárcere e sociedade na América Latina de 1800 a 1940. In: MAIA, C. N. NETO, F. de S. COSTA, M; BRETAS, M. L. (Orgs). **História das Prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- ASSIS, S.G; CONSTANTINO, P. **Filhas do mundo: infração juvenil no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.
- BASTOS, M. **Cárcere de mulheres**. Rio de Janeiro: Diadorim Editora Ltda., 1997.
- BRASIL, Ministério da Justiça. Sistema Penitenciário Nacional do Brasil. **Dados consolidados**. Departamento Penitenciário Nacional. Brasília, 2007.
- BRASIL, Ministério da Justiça. Sistema Penitenciário Nacional. **População carcerária sintética**. Departamento Penitenciário Nacional. Brasília, 2009.
- CAIMARI, L. **Positivist criminology and the classification in early twentieth century Argentina**. Texto publicado no XX International Congress of LASA, Guadalajara, Abril. .
- FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir. História da violência nas prisões**. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.
- GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1961.



LEMGRUBER, J. **Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres**. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

PERUCCI, M. F. A. **Mulheres encarceradas**. São Paulo: Global, 1983.

SILVA, J. M. **Geografias Subversivas. Discursos sobre espaço, gênero e sexualidade**. Ponta Grossa: Todapalavra, 2009.

SOARES, B. M; ILGENFRITZ, I. **Prisioneiras: vida e violência atrás das grades**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOARES, S.N. Criminalidade Feminina: trajetória e confluências na fala das presas de Talavera Bruce. In: **Revista Democracia Viva**. Número 33, 2006. Disponível em: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/dv33_artigo2.pdf> Acesso em: 10/05/2010.